



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.212, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 893.355,73, na dotação que especifica. ”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 893.355,73 (oitocentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
08.02.00	4.4.90.51.00	23 695	8004	1017	02	100114	615.073,96
08.02.00	4.4.90.51.00	23 695	8004	1017	01	100114	278.281,77

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos) do Convênio 58/2022 firmado com Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Turismo e Viagens, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para revitalização, iluminação, implantação de passarela ao longo do trecho do Córrego Mato Grosso – 3ª Etapa e também recursos no valor de R\$ 278.281,77 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 13 de março de 2023.

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município